

MAIS DE MEIO MILHÃO DE EUROS EM RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM MOIMENTA DA BEIRA

Daqui a sete meses, em setembro, no arranque do ano lectivo 2024/2025, a residência de estudantes do ensino superior, no Largo do Tabolado, já vai poder acolher os primeiros 'inquilinos' que frequentam o ensino superior em Moimenta da Beira.

O edifício, comprado recentemente pela Câmara Municipal e atualmente em obras de reabilitação e a cumprir o plano de intervenção que está a ser executado de forma faseada, garantirá, depois de todos os trabalhos concluídos, as melhores condições de conforto e habitabilidade à comunidade académica do ensino superior que dele usufruirá.

Trata-se de um investimento, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), superior a meio milhão de euros (550.617 euros) que a



Câmara Municipal de Moimenta da Beira está a gerir. "A disponibilização de alojamento para os estudantes do ensino superior

que se encontram deslocados do local da sua residência, de forma condigna, é essencial para o alargamento e a democratização

do acesso ao ensino superior", sublinha o Pre-sidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Paulo Figueiredo.

REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS AVANÇAM EM VISEU COM DOTAÇÃO DE 740 MIL EUROS

A Câmara Municipal de Viseu acaba consignar três empreitadas alusivas à reparação e conservação de vias no concelho, as quais serão levadas a cabo pela empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA. São elas a Avenida da Europa, a Circular Norte e Sul; a EN337 (Carriça e Farminhão), a N2 (Aeródromo), a Variante de Moselos; e a EN 231-1. Globalmente, o investimento municipal ronda os 740 mil euros e o prazo de execução é inferior a três meses.

"Concretizamos hoje mais um passo rumo à qualidade de vida da nossa comunidade", sublinhou o Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Ruas. "Com o avançar no terreno destas três grandes emprei-

tadas, investimos na qualificação das acessibilidades, na segurança de condutores e peões. Estamos atentos às necessidades do nosso território e não abrimos mão de intervenções que se revelam urgentes e determinantes no quotidiano de quem reside, trabalha e visita a "Melhor Cidade para Viver", destaca o autarca. No caso da primeira intervenção, no valor de 241 mil euros, esta contempla o troço entre a rotunda da Fonte Cibernética e da Agueira, na Avenida da Europa; o troço entre a rotunda da Avenida da Bélgica e da Praça Grão Vasco, na Circular Norte; e o troço entre a rotunda da Praça João Paulo II e de Jogueiros. O prazo de execução previsto é de 42 dias.

Já na segunda empreitada,

os trabalhos irão incidir na EN337, nomeadamente no entroncamento de acesso ao Montebelo Golfê e a rotunda existente junto à Ecopista do Dão, em Farminhão (acesso a Viseu e A25); e entre o entroncamento de acesso ao Mosteririnho, em Carriça, e o de acesso a Torredeita, junto à escola EB 2/2 D. Duarte de Vil de Soito. De igual forma, a repavimentação irá abranger parte da Variante de Moselos, entre a rotunda existente na EN16, na entrada Sul de Moselos, a seguir ao viaduto do ex-IP5, e a de acesso à A24, à Muna e Bodiosa. Incluída está ainda a Rua do Barbeito (de acesso ao Aeródromo), entre o entroncamento com a Estrada Nacional 2 e até cerca de 20 metros do acesso à empresa JF

Rolo. O investimento é de cerca de 253 mil euros e o prazo de execução previsto de 84 dias.

Por último, com um montante de 245 mil euros, na EN231-1, será considerado o troço desde o cruzamento com a N231 até à Escola EB 2,3 D. Luís de Loureiro, em Pindelo. Aqui, para além dos trabalhos de reparação do pavimento existente, será também concretizada a remodelação dos ramais de água e a ampliação da rede de saneamento, a execução de marcos de incêndio e o melhoramento das condições de acessibilidade pedonal e segurança rodoviária, com a criação de uma nova passadeira e três lombas reductoras de velocidade. A obra tem um prazo de execução previsto de 84 dias.

Via Rápida

www.jornalviarapida.com

Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vitor Santos
Propriedade: José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu
 Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441
 N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)
Edição On-line: Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu
Impressão: TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • **Tiragem:** 4.000 Ex.
 Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.
 O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
 Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
 Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
 Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRATO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e quarenta e uma e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Nove – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na qual, NUNO FILIPE SÁ BENTO AMARAL, contribuinte fiscal número 225 070 243 casado sob o regime da comunhão de adquiridos com ROSA MARISA DA SILVA COELHO, contribuinte fiscal número 227 404 718, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, residente na Rua Principal, número 89, no lugar de Lourosa de Baixo, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, declara que é o único dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de terra culta com oliveiras e videiras, com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel Rodrigues, de nascente com António Marques Costa, de sul com António Sebastião Bento e de poente com Germano Lopes, sito ao ATOLEIRO, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de José Ferreira do Amaral, sob o artigo 6318, com o valor patrimonial de 10,63€ e para efeitos de IMT de 326,27€ não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. O referido prédio veio à posse do justificante, no ano de dois mil e dois, ainda no estado de solteiro, maior, tendo-se posteriormente casado uma única vez com a mencionada cónjuge, no indicado regime, por compra meramente verbal feita a José Ferreira do Amaral e mulher Eduarda Marques, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em São João de Lourosa, Viseu, sem nunca terem outorgado a escritura e não sendo possível a sua outorga. Que desde essa data entrou na posse do referido imóvel e que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, apanhando e limpando o mato, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriu o mencionado prédio, por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 6 de fevereiro de 2024.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)

CARTÓRIO NOTARIAL
 Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
 Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 28 a folhas 29 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Júlia da Costa Simões, nif. 162 541 031, solteira, maior, natural da freguesia de Calde, concelho de Viseu, onde tem o domicílio fiscal e onde reside na Rua da Fonte, n.º 13, Almagem, se declarou, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito na Carreira da Eira, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por terreno de sementeira com oliveiras e videiras, com a área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Ferreira Mauricio, do sul com Miguel Simões, do nascente com Luís Augusto Santos e do poente com Manuel Ferreira Mauricio, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome da justificante, sob o artigo 11868.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio no ano de dois mil, já no estado de casados, por compra meramente verbal por óbito de seus pais António Simões e Adelaide da Costa, que foram residentes em Almagem, Calde, Viseu, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dona as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 18 de Janeiro de 2024

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
 (Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)

CARTÓRIO NOTARIAL
 Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
 Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 43 a folhas 45, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Graciano de Almeida Gouveia, natural da freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, onde tem domicílio fiscal na Av. S. Pedro, nº9, Routar, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Ana Maria Luciana Gomes Gouveia, na qualidade de cabeça de casal das heranças abertas por óbito de Alberto Gonçalves de Gouveia e Maria Alice de Almeida Gouveia, com os nif. 740 343 599 e 748 452 508, declarou que faz parte das referidas heranças o seguinte imóvel:

Urbano, sito na Rua do Rêgo, lugar de Routar, União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, concelho de Viseu, composto por casa térrea, com a superfície coberta de vinte e oito metros quadrados, inscrito namatriz, em nome da herança de Alberto Gonçalves de Gouveia, sob o artigo 1386, que teve origem no artigo 367 da extinta freguesia de Torredeita, descrito na Conservatória do Registo Predial do Viseu sob o número cinco mil trezentos e setenta e oito, da freguesia de Torredeita, com registo de aquisição a favor de Ernesto Pereira, casado com Alice Simões Lourenço, já falecidos, residentes que foram em Torredeita, Viseu, pela apresentação dois, de trinta de agosto de mil novecentos e cinquenta.

Que os referidos Alberto Gonçalves de Gouveia e Maria Alice de Almeida Gouveia, adquiriram o identificado imóvel por compra no ano de mil novecentos e cinquenta e dois, já casados, a Ernesto Pereira e cónjuge Alice Simões Lourenço, não havendo título dessa transmissão por se tratar de um ato meramente verbal.

Que nunca foi possível outorgar a escritura de compra e venda por se desconhecer o atual paradeiro dos herdeiros do titular inscrito.

Que, os falecidos Alberto Gonçalves de Gouveia e Maria Alice de Almeida Gouveia possuíam o referido imóvel durante mais de vinte anos, como seus proprietários, recolhendo as suas utilidades e suportando os correspondentes encargos, sem violência, à vista e com conhecimento de toda a gente, sem contestação, sendo uma posse, de boa-fé, pacífica, contínua e pública, que conduziu à aquisição por usucapião do direito de propriedade do identificado imóvel.

Está conforme o original.

Viseu, 19 de Janeiro de 2024.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
 (Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)

CARTÓRIO NOTARIAL
 Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
 Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 36 a folhas 37, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203A, uma escritura de Justificação, pela qual, João Paulo Cruz de Sousa Almeida e cónjuge Ariete Margarida Pina de Almeida, naturais de Angola, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, com domicílio fiscal na Rua São Bernardo, nº15, Mangualde, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Urbano, sito em Mundão, freguesia de Mundão, concelho de Viseu, composto por casa de construção antiga, com dois pisos, com a superfície coberta de cinquenta metros quadrados, que confronta do norte com rua, do sul com Jaime Lopes Bispo, do nascente com Agostinho Ferreira da Silva e do poente com Eduardo Lopes dos Santos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de João Bernardo da Fonseca, sob o artigo 94.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de dois mil, já no estado de casados, por compra meramente verbal a João Bernardo da Fonseca, viúvo, residente que foi na Rua da Conceição, nº107, Funchal, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 18 de Janeiro de 2024.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
 (Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)